



**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA**

**PARECER JURÍDICO**

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

**EMENTA: PARECER JURÍDICO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22.06.17/ARP-03, QUE TEM COMO ÓRGÃO GERENCIADOR A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ITAPIÚNA/CE E TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA/CE DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA/CE. ANÁLISE DO FEITO. PROCEDIMENTO. POSSIBILIDADE DO ATO. LEGALIDADE. COM PREVISÃO LEGAL NO §3º DO ART.15 DA LEI Nº 8.666/93 E DECRETO Nº7.892/13.**

**I- DA CONSULTA E DO OBJETO DE ANÁLISE:**

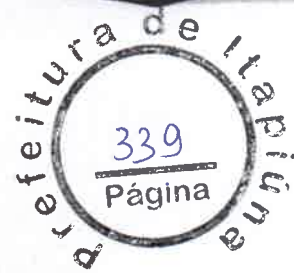
Versam os presentes autos a respeito da solicitação datada do dia 11/02/2022, encaminhada pelo presidente da Comissão Permanente de Licitação, que solicita parecer sobre a possibilidade de adesão à ata de Registro de Preço de nº 22.06.17/ARP-03 decorrente do Pregão Eletrônico nº 22.06.17, realizado pela Prefeitura Municipal de Itapipoca/CE, cujo objeto a ser contratado é a **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA/CE.**

Uma vez caracterizado o objeto a ser contratado, a Comissão Permanente de Licitação do Município apresenta uma tabela de quantitativo e preço dos itens da ata que pretende aderir, informando ainda que foram feitas pesquisas de preços, através de fornecedores, para a contratação do referido serviço. No entanto, os serviços e os valores coletados encontram-se acima do valor registrado na ata de registro de preço nº 22.06.17/ARP-03, razão pela qual se entende ser mais vantajoso para a Administração Pública Municipal aderir à ata.

Dos autos, se verifica as informações quanto à disponibilidade de crédito orçamentário.

Em manifestação, a Secretaria informa a existência de dotação orçamentária suficiente para a quitação da obrigação, através da declaração de adequação orçamentária e financeira.

Ressalta-se que a Administração Pública municipal de Itapiúna encaminhou solicitação de autorização para adesão a Ata de Preços à Prefeitura Municipal de Itapipoca, conforme se verifica, constando ainda dos autos a concordância e autorização do órgão gerenciador, no caso



a Prefeitura de Itapipoca e a empresa **PROVIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**

A Análise contida neste parecer se restringe aos aspectos jurídicos acerca da possibilidade ou não de se efetuar a adesão da ata de registro de preço pretendida, não tendo qualquer caráter técnico, econômico e/ou discricionário.

## II- DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

Inicialmente é importante afirmar que a Constituição da República de 1988, em seu art. 37, XXI, tornou o processo licitatório *conditio sine qua non* para contratos, que tenham como parte o Poder Público, relativo a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação.

Logo, toda licitação deve ser pautada em princípios e regras previstas no texto constitucional e infraconstitucional, sendo de suma importância que o procedimento licitatório seja fruto da observância do que dispõe a Lei nº 8.666/93.

Nesse sentido, cabe a Administração somente atuar de acordo com os princípios basilares norteadores da Administração Pública, disposto no Art. 37, caput da Constituição Federal de 1988.

O Município de Itapiúna, atua com observância aos princípios da Administração Pública, de forma especial, com o olhar voltado para a legalidade de seus procedimentos administrativos.

A modalidade de licitação escolhida foi o Pregão (Lei nº 10.520/02) para fins de registro de preço, conforme previsto no Art. 15, II da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.892/2013.

O Sistema Registro de Preço – SRP, consiste em um procedimento auxiliar previsto no dispositivo legal antes mencionado e tem por objetivo facilitar a atuação da Administração Pública nas contratações ou aquisição de bens de forma gradual ou parcelada, conservando as condições de igualdade de oportunidade daqueles que do certame queiram participar.

Assim, pode-se dizer que o SRP é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.

Após se efetuar os procedimentos do SRP, é assinada uma Ata de Registro de Preço – ARP, que concerne em um documento de compromisso para contratação futura, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas.

É razoável sustentar que o sistema registro de preço não é um instituto próprio da contratação, mas sim uma técnica empregada no planejamento com a finalidade de proporcionar uma relação contratual mais eficiente para a Administração, considerando que a licitação em que se utiliza a técnica registro de preço é exatamente igual às demais modalidades, diferenciando-se apenas na forma de aquisição ou mesmo da prestação de serviços, que resta condicionada a uma efetiva demanda.

O Decreto nº 3.931/01 veio para regulamentar o §3º do Art. 15, sendo por sua vez revogado pelo Decreto nº 7.892/2013, que regulamentou o Sistema de Registro de Preços, instituindo a possibilidade de ser aproveitada a proposta mais vantajosa de uma licitação realizada por outros órgãos e/ou entidades.



Na doutrina jurídica, tal procedimento restou definido, de forma coloquial como “carona”, como uma ideia de aproveitar o percurso que alguém está desenvolvendo para concluir o próprio trajeto, com redução de tempo e de custos, evitando-se o dispendioso e demorado processo de licitação, propiciando maior eficiência na prestação dos serviços públicos.

Considerando o Princípio Constitucional da Economicidade e da Eficiência, entende-se que é juridicamente possível e mesmo aconselhável, com as devidas cautelas, aproveitar uma proposta mais vantajosa conquistada por outro ente da Federação, como se verifica no caso em tela.

O Decreto nº 7.892/2013, prevê a possibilidade de que uma ata de Registro de Preços seja utilizada por outros entes, maximizando o esforço das unidades administrativas que implantaram o Sistema de Registro de Preços, assim vejamos o Art. 22 do referido Decreto:

**Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.**

**§1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.**

Logo, é plenamente possível a prestação de serviços ou aquisição de produtos por meio de adesão a ata de registro de preços decorrente de licitação realizada por outro ente público, sendo necessário apenas a anuência do órgão gerenciador.

Assim, segundo o doutrinador Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, os fundamentos de lógica que sustentam a validade do Sistema de Registro de Preços e conseqüentemente o sistema de adesão a ata de registro de preços, consistem na desnecessidade de repetição de um processo licitatório oneroso, lento e desgastante quando já se tem registro de uma proposta mais vantajosa para a aquisição de bens ou prestação de serviços de que se necessita.

Quando há a adesão de uma ata de registro de preços em vigor, normalmente já tem do órgão gerenciador todas as informações necessárias sobre o desempenho da empresa contratada, no que tange a execução do ajuste, reduzindo assim significativamente o risco de uma prestação de serviço ineficiente.

No caso em tela, se verifica que através do ofício, o Município de Itapiúna, consulta a possibilidade de adesão à ata de registro de preço de nº 22.06.17/ARP-03 e manifesta seu interesse na referida execução descritos nos itens constantes dos autos.

Em resposta ao ofício, o Município de Itapipoca, encaminha autorização/concordância com a adesão à ata pretendida. Nesse sentido, observa-se que os procedimentos legais foram adequadamente adotados, não restando qualquer impedimento quanto a adesão da ata de registro de preço em comento.





### III- DA CONCLUSÃO:

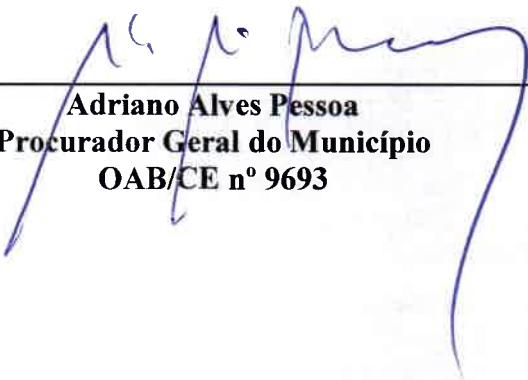
Diante do exposto, esta Procuradoria Geral do Município, entende como adequado os procedimentos administrativos adotados para a adesão da ata de registro de preço de nº 22.06.17/ARP-03, decorrente de licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 22.06.17 realizada pela Prefeitura Municipal de Itapipoca, pois, condizente com os preceitos legais estabelecidos pelo disposto no Art. 15, §3º da Lei nº 8.666/93, e Decreto nº 7.892/2013.

Assim, esta Procuradoria Geral do Município emite **PARECER FAVORÁVEL** em todos os atos do Processo de Licitação, até o momento praticado, uma vez que foram observados todos os procedimentos para assegurar a regularidade e legalidade dos atos, não havendo óbice quanto ao seu encaminhamento ao Gestor para que seja autorizada a adesão à ata citada, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais devidamente justificados, dos autos.

É o parecer.

S.M.J.

Itapiúna, 20 de setembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Adriano Alves Pessoa**  
Procurador Geral do Município  
OAB/CE nº 9693

Gabinete do  
Prefeito



Governo Municipal  
**Itapiúna**  
Município - Ceará - 2019

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 08011/2022**



**DISPÕE DA NOMEAÇÃO PARA OCUPAR O  
CARGO DE PROCURADOR GERAL DO  
MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Orgânica do Município art. 55 inciso I.

**RESOLVE,**

**Art. 1º NOMEAR o SR. ADRIANO ALVES PESSOA PARA OCUPAR O CARGO DE PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA.**


**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

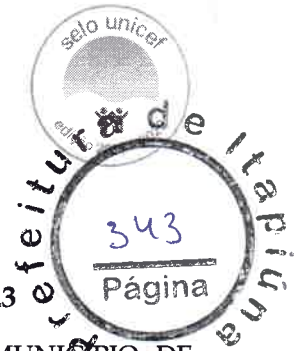
Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA-CE.** em 01 de Novembro de 2022

  
**FRANCISCO DARIO DE OLIVEIRA COELHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
Itapiúna-Ceará



**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO N° 0920.01-2023**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE.

**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 22.06.17

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°:** 22.06.14/ARP-03

**UNIDADE GESTORA ADERENTE (CARONA):** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**DECLARAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 22.06.14/ARP-03**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Itapiúna, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta do presente Processo Administrativo de Adesão à Ata de Registro de Preço, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 22.06.17/ARP-03**, celebrada em decorrência do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 22.06.17**, gerenciada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPIPOCA/CE, fundamentada pelo o Art. 15 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, para **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA/CE**, Em favor do fornecedor conforme segue anexo.

Assim, nos termos do parágrafo único, do artigo 26, da Lei Federal no 8.666/93, venho comunicar ao Senhor Secretário Municipal citado acima, da presente declaração, para que se proceda de acordo, a devida ratificação.

Itapiúna/CE, 21 de setembro de 2023.

  
**MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA MONROE**

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE  
ITAPIÚNA/CE



**ANEXO DA DECLARAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREGOS e**  
**Nº 22.06.17/ARP-03**

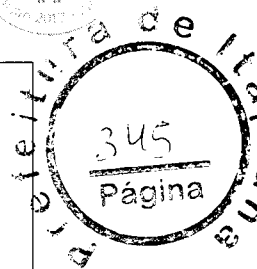
PROVIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA  
ROD BR 116, Nº 2799, CAJAZEIRAS, FORTALEZA/CE  
CNPJ Nº. 17.328.748/0001-10



**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA/CE

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO   | QUANT | UND | VR. UNIT | VR. TOTAL    |
|------|---|-------|-----|----------|--------------|
| 01   | CAMISA GOLA POLO IDADE 08 ANOS - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA, NA COR BRANCA, CONFECCIONADA EM MALHA PP 100% POLIÉSTER PIQUET, GOLA RETILÍNEA 100% POLIÉSTER NA COR AZUL MARINHO, PUNHO: PUNHO RETILÍNEO 100% POLIÉSTER MEDINDO 2CM DE ALTURA NA COR BRANCA, BARRA REBATIDO COM 3 COSTURAS. COSTURAR NA MÁQUINA OVERLOOK UTILIZANDO LINHA 100% POLIÉSTER, REBATER NA MÁQUINA GALONEIRA COM 03 AGULHAS. FRENTE: COM (02) DUAS FAIXAS HORIZONTAL (IMPRESSÃO SUBLIMADA), NA COR AZUL MARINHO COM 1 CM E OUTRA NA COR AMARELO OURO COM ALTURA 3CM, COM DISTANCIA DE 0,5CM DE UMA PRA OUTRA. AMBAS NA PARTE FRONTAL, CONTENDO TAMBÉM UM ETIQUETA DE TAFETÁ BORDADO EM ALTA DEFINIÇÃO COM O BRASÃO DA PREFEITURA DE ITAPIÚNA EM TODAS AS SUAS CORES ORIGINAIS MEDINDO, 6CM DE ALTURA X 5CM DE LARGURA, CONTORNADA COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA, POSICIONADA NO LADO DO PEITO ESQUERDO, TAPETA FRONTAL MEDINDO 12,5CM COM 2 BOTÕES. COSTAS: IMPRESSÃO EM SUBLIMADA CONTENDO A LOGO DA PREFEITURA DE ITAPIÚNA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NAS CORES ORIGINAIS, NA COR AZUL MARINHO MEDINDO 12X4 CM (BASE X ALTURA), POSICIONADA NOCENTRO NA PARTE SUPERIOR DAS COSTAS DA PEÇA, NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DEVERÁ SER COSTURADA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA COMPOSIÇÃO DO TECIDO. | 860   | UND | RS 65,15 | RS 56.029,00 |

AA



|    |  |      |     |          |              |
|----|--|------|-----|----------|--------------|
|    | <p>RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ, O SIMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAIS ONDE A PEÇA FOI OU SERÁ FABRICADA. A PEÇA DEVERÁ SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO DE USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.</p>   |      |     |          |              |
| 02 | <p><b>CAMISA GOLA POLO IDADE 10 ANOS</b> - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA, NA COR BRANCA, CONFECCIONADA EM MALHA PP 100% POLIÉSTER PIQUET, GOLA RETILÍNEA 100% POLIÉSTER NA COR AZUL MARINHO, PUNHO: PUNHO RETILÍNEO 100% POLIÉSTER MEDINDO 2CM DE ALTURA NA COR BRANCA, BARRA REBATIDO COM 3 COSTURAS. COSTURAR NA MÁQUINA OVERLOOK UTILIZANDO LINHA 100% POLIÉSTER. REBATER NA MÁQUINA GALONEIRA COM 03 AGULHAS. FRENTE: COM (02) DUAS FAIXAS HORIZONTAL (IMPRESSÃO SUBLIMADA), NA COR AZUL MARINHO COM 1 CM E OUTRA NA COR AMARELO OURO COM ALTURA 3CM. COM DISTANCIA DE 0.5CM DE UMA PARA OUTRA. AMBAS NA PARTE FRONTAL, CONTENDO TAMBÉM UM ETIQUETA DE TAFETÁ BORDADO EM ALTA DEFINIÇÃO COM O BRASÃO DA PREFEITURA DE ITAPIÚNA EM TODAS AS SUAS CORES ORIGINAIS MEDINDO, 6CM DE ALTURA X 5CM DE LARGURA, CONTORNADA COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA, POSICIONADA NO LADO DO PEITO ESQUERDO. TAPETA FRONTAL MEDINDO 12,5CM COM 2 BOTÕES. COSTAS: IMPRESSÃO EM SUBLIMADA CONTENDO A LOGO DA PREFEITURA DE ITAPIÚNA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NAS CORES ORIGINAIS, NA COR AZUL MARINHO MEDINDO 12X4 CM (BASE X ALTURA), POSICIONADA NO CENTRO NA PARTE SUPERIOR DAS COSTAS DA PEÇA, NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DEVERÁ SER COSTURADA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA COMPOSIÇÃO DO TECIDO. RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ, O SIMBOLO INDICATIVO DO</p> | 1260 | UND | RS 65,15 | RS 82.089,00 |

HH





|           |  |             |            |                 |  |
|-----------|--|-------------|------------|-----------------|--|
|           | <p>TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAIS ONDE A PEÇA FOI OU SERÁ FABRICADA. A PEÇA DEVERÁ SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO DE USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.</p>  |             |            |                 | <p>Prefeitura de Itapiúna<br/>346<br/>Página</p> |
| <p>03</p> | <p><b>CAMISA GOLA POLO IDADE 12 ANOS</b> - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA, NA COR BRANCA, CONFECCIONADA EM MALHA PP 100% POLIÉSTER PIQUET. GOLA RETILÍNEA 100% POLIÉSTER NA COR AZUL MARINHO, PUNHO: PUNHO RETILÍNEO 100% POLIÉSTER MEDINDO 2CM DE ALTURA NA COR BRANCA, BARRA REBATIDO COM 3 COSTURAS. COSTURAR NA MÁQUINA OVERLOOK UTILIZANDO LINHA 100% POLIÉSTER, REBATER NA MÁQUINA GALONEIRA COM 03 AGULHAS. FRENTE: COM (02) DUAS FAIXAS HORIZONTAL (IMPRESSÃO SUBLIMADA), NA COR AZUL MARINHO COM 1 CM E OUTRA NA COR AMARELO OURO COM ALTURA 3CM, COM DISTANCIA DE 0,5CM DE UMA PRA OUTRA. AMBAS NA PARTE FRONTAL, CONTENDO TAMBÉM UM ETIQUETA DE TAFETÁ BORDADO EM ALTA DEFINIÇÃO COM O BRASÃO DA PREFEITURA DE ITAPIÚNA EM TODAS AS SUAS CORES ORIGINAIS MEDINDO, 6CM DE ALTURA X 5CM DE LARGURA, CONTORNADA COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA, POSICIONADA NO LADO DO PEITO ESQUERDO, TAPETA FRONTAL MEDINDO 12,5CM COM 2 BOTÕES. COSTAS: IMPRESSÃO EM SUBLIMADA CONTENDO A LOGO DA PREFEITURA DE ITAPIÚNA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NAS CORES ORIGINAIS, NA COR AZUL MARINHO MEDINDO 12X4 CM (BASE X ALTURA), POSICIONADA NO CENTRO NA PARTE SUPERIOR DAS COSTAS DA PEÇA, NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DEVERÁ SER COSTURADA COM O INDICATIVO DOTAMANHO DA PEÇA COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE</p> | <p>1040</p> | <p>UND</p> | <p>RS 65,15</p> | <p>RS 67.756,00</p>                              |

*Handwritten signature*



|    |   |      |     |          |              |  |
|----|---|------|-----|----------|--------------|--|
|    | LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAISONDE A PEÇA FOI OU SERÁ FABRICADA. A PEÇA DEVERÁ SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO DE USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE UMA PORUMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.  |      |     |          |              |  |
| 04 | <b>CAMISA GOLA POLO IDADE 14 ANOS</b> – CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA, NA COR BRANCA, CONFECCIONADA EMMALHA PP 100% POLIÉSTER PIQUET, GOLA RETILÍNEA 100% POLIÉSTER NA COR AZUL MARINHO, PUNHO: PUNHO RETILÍNEO 100% POLIÉSTER MEDINDO 2CM DE ALTURA NA COR BRANCA, BARRA REBATIDO COM 3 COSTURAS. COSTURAR NA MÁQUINA OVERLOOK UTILIZANDO LINHA 100% POLIÉSTER, REBATER NA MÁQUINA GALONEIRA COM 03 AGULHAS. FRENTE: COM (02) DUAS FAIXAS HORIZONTAL (IMPRESSÃO SUBLIMADA), NA COR AZUL MARINHO COM 1 CM E OUTRA NA COR AMARELO OURO COM ALTURA 3CM, COM DISTANCIA DE 0,5CM DE UMA PRA OUTRA. AMBAS NA PARTE FRONTAL, CONTENDO TAMBÉM UM ETIQUETA DE TAFETA BORDADO EM ALTA DEFINIÇÃO COM O BRASÃO DA PREFEITURA DE ITAPIÚNA EM TODAS AS SUAS CORES ORIGINAIS MEDINDO, 6CM DE ALTURA X 5CM DE LARGURA, CONTORNADA COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA, POSICIONADA NO LADO DO PEITO ESQUERDO, TAPETA FRONTAL MEDINDO 12,5CM COM 2 BOTÕES. COSTAS: IMPRESSÃO EM SUBLIMADA CONTENDO A LOGO DA PREFEITURA DE ITAPIÚNA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NAS CORES ORIGINAIS, NA COR AZUL MARINHO MEDINDO 12X4 CM (BASE X ALTURA), POSICIONADA NO CENTRO NA PARTE SUPERIOR DAS COSTAS DA PEÇA, NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DEVERÁ SER COSTURADA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ, O SÍMBOLO INDICATIVO DO | 1000 | UND | RS 65,15 | RS 65.150,00 |  |

Prefeitura de Itapiúna  
347  
Página



Prefeitura de Itapiúna  
348  
Página

|    |  |    |     |          |             |
|----|--|----|-----|----------|-------------|
|    | TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAIS ONDE A PEÇA FOI OU SERÁ FABRICADA. A PEÇA DEVERÁ SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO DE USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.   |    |     |          |             |
| 05 | <p><b>CAMISA GOLA POLO TAMANHO G MEDINDO 56CM X 70 CM (LXC)</b><br/>- CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA, NACOR BRANCA, CONFECCIONADA EM MALHA PP 100% POLIÉSTER PIQUET, GOLA RETILÍNEA 100% POLIÉSTER NA COR AZUL MARINHO, PUNHO: PUNHO RETILÍNEO 100% POLIÉSTER MEDINDO 2CM DE ALTURA NA COR BRANCA, BARRA REBATIDO COM 3 COSTURAS. COSTURAR NA MÁQUINA OVERLOOK UTILIZANDO LINHA 100% POLIÉSTER, REBATER NA MÁQUINA GALONEIRA COM 03 AGULHAS. FRENTE: COM (02) DUAS FAIXAS HORIZONTAL (IMPRESSÃO SUBLIMADA), NA COR AZUL MARINHO COM 1 CM E OUTRA NA COR AMARELO OURO COM ALTURA 3CM, COM DISTANCIA DE 0,5CM DE UMA PRA OUTRA. AMBAS NA PARTE FRONTAL, CONTENDO TAMBÉM UM ETIQUETA DE TAFETÁ BORDADO EM ALTA DEFINIÇÃO COM O BRASÃO DA PREFEITURA DE ITAPIÚNA EM TODAS AS SUAS CORES ORIGINAIS MEDINDO, 6CM DE ALTURA X 5CM DE LARGURA, CONTORNADA COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA, POSICIONADA NO LADO DO PEITO ESQUERDO, TAPETA FRONTAL MEDINDO 12,5CM COM 2 BOTÕES. COSTAS: IMPRESSÃO EM SUBLIMADA CONTENDO A LOGO DA PREFEITURA DE ITAPIÚNA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NAS CORES ORIGINAIS, NA COR AZUL MARINHO MEDINDO 12X4 CM (BASE X ALTURA), POSICIONADA NO CENTRO NA PARTE SUPERIOR DAS COSTAS DA PEÇA, NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DEVERÁ SER COSTURADA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAIS</p> | 50 | UND | RS 65,15 | RS 3.257,50 |

HT



|    |  |     |     |           |              |  |
|----|--|-----|-----|-----------|--------------|--|
|    | ONDE A PEÇA FOI OU SERÁ FABRICADA. A PEÇA DEVERÁ SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO DE USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.  |     |     |           |              |  |
| 06 | <b>CAMISA GOLA POLO TAMANHO M MEDINDO 53CM X 67 CM (LXC) - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:</b> CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA, NACOR BRANCA, CONFECCIONADA EM MALHA PP 100% POLIÉSTER PIQUET, GOLA RETILÍNEA 100% POLIÉSTER NA COR AZUL MARINHO, PUNHO: PUNHO RETILÍNEO 100% POLIÉSTER MEDINDO 2CM DE ALTURA NA COR BRANCA, BARRA REBATIDO COM 3 COSTURAS. COSTURAR NA MÁQUINA OVERLOOK UTILIZANDO LINHA 100% POLIÉSTER, REBATER NA MÁQUINA GALONEIRA COM 03 AGULHAS. FRENTE: COM (02) DUAS FAIXAS HORIZONTAL (IMPRESSÃO SUBLIMADA), NA COR AZUL MARINHO COM 1 CM E OUTRA NACOR AMARELO OURO COM ALTURA 3CM, COM DISTANCIA DE 0,5CM DE UMA PRA OUTRA. AMBAS NA PARTE FRONTAL, CONTENDO TAMBÉM UM ETIQUETA DE TAFETÁ BORDADO EM ALTA DEFINIÇÃO COM O BRASÃO DA PREFEITURA DE ITAPIÚNA EM TODAS AS SUAS CORES ORIGINAIS MEDINDO, 6CM DE ALTURA X 5CM DE LARGURA, CONTORNADA COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA, POSICIONADA NO LADO DO PEITO ESQUERDO, TAPETA FRONTAL MEDINDO 12,5CM COM 2 BOTÕES. COSTAS: IMPRESSÃO EM SUBLIMADA CONTENDO A LOGO DA PREFEITURA DE ITAPIÚNA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NAS CORES ORIGINAIS, NA COR AZUL MARINHO MEDINDO 12X4 CM (BASE X ALTURA), POSICIONADA NO CENTRO NA PARTE SUPERIOR DAS COSTAS DA PEÇA, NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DEVERÁ SER COSTURADA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAIS ONDE A PEÇA FOI OU SERÁ FABRICADA. A PEÇA DEVERÁ SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO | 100 | UND | R\$ 65,15 | R\$ 6.515,00 |  |

44



Prefeitura de Itapiúna  
350  
Página

|    |  |    |     |          |             |
|----|--|----|-----|----------|-------------|
|    | QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO DE USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.  |    |     |          |             |
| 07 | <p><b>CAMISA GOLA POLO TAMANHO P MEDINDO 50CM X 64 CM (LXC) – CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:</b> CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA, NA COR BRANCA, CONFECCIONADA EM MALHA PP 100% POLIÉSTER PIQUET, GOLA RETILÍNEA 100% POLIÉSTER NA COR AZUL MARINHO, PUNHO: PUNHO RETILÍNEO 100% POLIÉSTER MEDINDO 2CM DE ALTURA NA COR BRANCA, BARRA REBATIDO COM 3 COSTURAS. COSTURAR NA MÁQUINA OVERLOOK UTILIZANDO LINHA 100% POLIÉSTER. REBATER NA MÁQUINA GALONEIRA COM 03 AGULHAS. FRENTE: COM (02) DUAS FAIXAS HORIZONTAL (IMPRESSÃO SUBLIMADA), NA COR AZUL MARINHO COM 1 CM E OUTRA NA COR AMARELO OURO COM ALTURA 3CM, COM DISTANCIA DE 0.5CM DE UMAPRA OUTRA. AMBAS NA PARTE FRONTAL, CONTENDO TAMBÉM UM ETIQUETA DE TAFETÁ BORDADO EM ALTA DEFINIÇÃO COM O BRASÃO DA PREFEITURA DE ITAPIÚNA EM TODAS AS SUAS CORES ORIGINAIS MEDINDO, 6CM DE ALTURA X 5CM DE LARGURA. CONTORNADA COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA, POSICIONADA NO LADO DO PEITO ESQUERDO, TAPETA FRONTAL MEDINDO 12,5CM COM 2 BOTÕES. COSTAS: IMPRESSÃO EM SUBLIMADA CONTENDO A LOGO DA PREFEITURA DE ITAPIÚNA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NAS CORES ORIGINAIS, NA COR AZUL MARINHO MEDINDO 12X4 CM (BASE X ALTURA), POSICIONADA NO CENTRO NA PARTE SUPERIOR DAS COSTAS DA PEÇA, NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DEVERÁ SER COSTURADA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAIS ONDE A PEÇA FOI OU SERÁ FABRICADA. A PEÇA DEVERÁ SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO DE USO. TODAS</p> | 50 | UND | RS 65,15 | RS 3.257,50 |

HT





|    |  |     |     |          |             |
|----|--|-----|-----|----------|-------------|
|    | AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.  |     |     |          |             |
| 08 | <p><b>CONJUNTO INFANTIL - CAMISETA PARA IDADE 02 ANOS</b><br/>- CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CAMISETA REGATA INFANTIL CONFECCIONADA EM MALHA PP 100% POLIÉSTER PIQUET NA COR BRANCA. VIÉS NA AZUL MARINHO COM 10MM NAS CAVAS E NA GOLA DA CAMISETA, REBATIDA COM 3 COSTURA, FRENTE: COM (02) DUAS FAIXAS HORIZONTAL (IMPRESSÃO SUBLIMADA), NA COR AZUL MARINHO COM 1 CM E OUTRA NA COR AMARELO OURO COM ALTURA 3CM, COM DISTANCIA DE 0,5CM DE UMA PRA OUTRA. AMBAS NA PARTE FRONTAL, CONTENDO TAMBÉM UM ETIQUETA DE TAFETÁ BORDADO EM ALTA DEFINIÇÃO COM O BRASÃO DA PREFEITURA DE ITAPIÚNA EM TODAS AS SUAS CORES ORIGINAIS MEDINDO, 6CM DE ALTURA X 5CM DE LARGURA, CONTORNADA COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA, CENTRALIZADA, COSTAS: IMPRESSÃO EM SUBLIMADA CONTENDO A LOGO DA PREFEITURA DE ITAPIÚNA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NAS CORES ORIGINAIS, NA COR AZUL MARINHO MEDINDO 12X4 CM (BASE X ALTURA), POSICIONADA NO CENTRO NA PARTE SUPERIOR DAS COSTAS DA PEÇA.</p> <p><b>SHORT PARA IDADE DE 02 ANOS</b><br/>- CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: SHORT EM TECIDO HELANCA 100% POLIAMIDA, GRAMATURA 260GM, NA COR AZUL MARINHO, VIÉS VIVO EM TODA A EXTENSÃO DA ALTURA NAS LATERAIS NA COR AMARELO OURO, EM TECIDO PIQUET COM 0,5CM DE ESPESSURA. FRENTE: CONTENDO TAMBÉM UM ETIQUETA DE TAFETÁ BORDADO EM ALTA DEFINIÇÃO COM O BRASÃO DA PREFEITURA DE ITAPIÚNA EM TODAS AS SUAS CORES ORIGINAIS MEDINDO, 6CM DE ALTURA X 5CM DE LARGURA, CONTORNADA COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA, POSICIONADA NO LADO ESQUERDO NA PARTE INFERIOR DA PEÇA. ELÁSTICO DE 40MM</p> | 125 | CJT | RS 68,00 | RS 8.500,00 |

Handwritten signature



|   |             |            |                 |  |
|---|-------------|------------|-----------------|--|
| <p>REBATIDO COM 04 AGULHAS E CONTENDO 1 CADARÇO PERSONALIZADO COM O NOME ITAPIÚNA EM TODA SUA EXTENSÃO, COM SAÍDA DO ELÁSTICO NA FACE INTERNA DO CÓS, BARRAS REBATIDAS COM 03 AGULHAS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DEVERÁ SER COSTURADA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAIS ONDE A PEÇA FOI OU SERÁ FABRICADA. A CAMISETA DEVERÁ SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO DE USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.</p>   |             |            |                 | <p style="text-align: center;">P<br/>r<br/>e<br/>f<br/>e<br/>i<br/>t<br/>u<br/>r<br/>a<br/>d<br/>e<br/>I<br/>t<br/>a<br/>p<br/>i<br/>ú<br/>n<br/>a</p> <p style="text-align: center;">352<br/>Página</p> |
| <p><b>CONJUNTO INFANTIL - CAMISETA PARA IDADE 04 ANOS</b><br/>- CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CAMISETA REGATA INFANTIL CONFECCIONADA EM MALHA PP 100% POLIÉSTER PIQUET NA COR BRANCA. VIÉS NA AZUL MARINHO COM 10MM NAS CAVAS E NA GOLA DA CAMISETA, REBATIDA COM 3 COSTURA, FRENTE: COM (02) DUAS FAIXAS HORIZONTAL (IMPRESSÃO SUBLIMADA), NA COR AZUL MARINHO COM 1 CM E OUTRA NA COR AMARELO OURO COM ALTURA 3CM, COM DISTANCIA DE 0,5CM DE UMA PRA OUTRA. AMBAS NA PARTE FRONTAL, CONTENDO TAMBÉM UM ETIQUETA DE TAFETÁ BORDADO EM ALTA DEFINIÇÃO COM O BRASÃO DA PREFEITURA DE ITAPIÚNA EM TODAS AS SUAS CORES ORIGINAIS MEDINDO, 6CM DE ALTURA X 5CM DE LARGURA, CONTORNADA COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA, CENTRALIZADA, COSTAS: IMPRESSÃO EM SUBLIMADA CONTENDO A LOGO DA PREFEITURA DE ITAPIÚNA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NAS CORES ORIGINAIS, NA COR AZUL MARINHO MEDINDO 12X4 CM</p> | <p>1350</p> | <p>CJT</p> | <p>RS 68,00</p> | <p>RS 91.800,00</p>  |

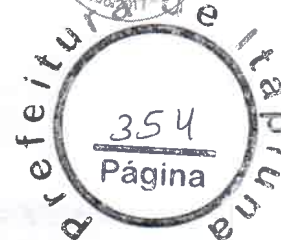
*JA*



|   |  |  |  |   |
|---|--|--|--|---|
| <p>(BASE X ALTURA), POSICIONADA NO CENTRO NA PARTE SUPERIOR DAS COSTAS DA PEÇA.</p> <p><b>SHORT PARA IDADE DE 04 ANOS</b></p> <p>CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: SHORT EM TECIDO HELANCA 100% POLIAMIDA, GRAMATURA 260GM, NA COR AZUL MARINHO, VIÊS VIVO EM TODA A EXTENSÃO DA ALTURA NAS LATERAIS NA COR AMARELO OURO, EMTECIDO PIQUET COM 0,5CM DE ESPESSURA. FRENTE: CONTENDO TAMBÉM UM ETIQUETA DE TAFETÁ BORDADO EM ALTA DEFINIÇÃO COM O BRASÃO DA PREFEITURA DE ITAPIÚNA EM TODAS AS SUAS CORES ORIGINAIS MEDINDO, 6CM DE ALTURA X 5CM DE LARGURA, CONTORNADA COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA, POSICIONADA NO LADO ESQUERDO NA PARTE INFERIOR DA PEÇA, ELÁSTICO DE 40MM REBATIDO COM 04 AGULHAS E CONTENDO 1 CADARÇO PERSONALIZADO COM O NOME ITAPIÚNA EM TODA SUA EXTENSÃO, COM SAÍDA DO ELÁSTICO NA FACE INTERNA DO CÓS, BARRASREBATIDAS COM 03 AGULHAS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DEVERÁ SER COSTURADA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAIS ONDE A PEÇA FOI OU SERÁ FABRICADA. A CAMISETA DEVERÁ SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO DE USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.</p> |  |  |  | <p>Prefeitura de Itapiúna</p> <p>353<br/>Página</p> |
|---|--|--|--|---|

**VALOR TOTAL: R\$ 384.354,00 (TREZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS)**

HA



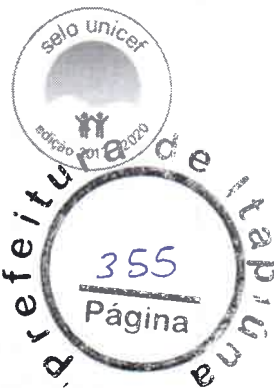
## TERMO DE RATIFICAÇÃO

O exmo. Sr. **FRANCISCO ARNALDO ARAÚJO BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como considerando haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços cujo objetivo é **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA/CE**, e uma vez que de acordo com os instrumentos ora apresentados e tudo transcorreu dentro da legalidade, hei por bem **RATIFICAR** o presente processo administrativo de licitação com adesão (carona) a Ata de Registro de Preço nº **22.06.17/ARP-03**, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº **22.06.17**, cujo órgão gerenciador foi a Secretaria Municipal de Educação do Município de Itapiúna – CE, em favor da empresa vencedora: **PROVIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, CNPJ: **17.328.748/0001-10**, com valor total de **RS 384.354,00 (TREZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS)**, conforme dados anexos ao presente processo administrativo

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes, ficam as empresas desde já qualificadas no processo para o fornecimento do objeto supra mencionado.

Itapiúna, 21 de setembro de 2023.

  
**FRANCISCO ARNALDO ARAÚJO BATISTA**  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESAO N° 0920.01-2023**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE.

**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 22.06.17

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°:** 22.06.17/ARP-03

**UNIDADE GESTORA ADERENTE (CARONA):** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 22.06.17/ARP-03**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapiúna, em cumprimento à Ratificação procedida pelo Secretário Municipal da Prefeitura de Itapiúna, Estado do Ceará faz publicar o extrato resumido do processo de **ADESAO N° 0920.01-2023**, gerenciada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE, fundamentada pelo o Art. 15 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA/CE**. Em favor do fornecedor: PROVIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

Declaração emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Sr. Secretário Educação.

Itapiúna/CE, 21 de setembro de 2023.

**MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA MONROE**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO  
DE ITAPIÚNA/CE